



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Movidos Artes Integradas.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Movidos Artes Integradas**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.480.322/0001-74, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.804  
Data: 03.12.2024  
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora